



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

- (a) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

- (b) **INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.013.275/0001-20, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua da Aurora, nº 295, Apt. 0502, Edif. São Cristóvão, CXPST 1076, Boa Vista, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Raphael Ferreira dos Anjos, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.668.424-00, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, para que, a partir de 01/09/2021, seja considerada a quantidade de 03 (três) médicos para o cumprimento de carga horária de 20h/semanais, com valor mensal estimado de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor mensal previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculados ao Contrato, ficando estabelecido a partir de 01/09/2021, o valor de R\$ 20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 20 de Setembro de 2021.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2021-09-27 11:13:02 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Signed by:INFECTOVITA SERVICOS M
Signed at:2021-09-24 14:34:11 -03:00
Reason:Witnessing INFECTOVITA SERV

Raphael Ferreira dos Anjos



INFECTOVITA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Raphael Ferreira dos Anjos

TESTEMUNHAS:
Signed by:André Meira
Signed at:2021-09-20 12:04:57 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

André Meira, via Viasociedade



Nome:
CPF:

Signed by:Luciana Venancio
Signed at:2021-09-21 10:00:00 -03:00
Reason:Witnessing Luciana Venancio

Luciana Venancio



Nome:
CPF:



81 2011 0100

BR-101, 485, Curado

hcggestao.org.br